

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 50/2019 - PMT

Às nove horas, do trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, além dos seguintes representantes: Sra. Marlene H. Monteiro – INSTALADORA J3 LTDA., Sr. Ricardo Alexandre Boell de Sousa – ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME e o Sr. Everaldo Adriano – RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para abertura dos envelopes de Habilitação do processo licitatório Tomada de Preço nº. 50/2019 - PMT.

Protocolaram tempestivamente, os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, as seguintes empresas: INSTALADORA J3 LTDA. (CNPJ nº. 19.686.858/0001-80), ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME EIRELI (CNPJ nº. 00.676.624/0001-23), RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº. 04.948.916/0001-29) e JJ INSTALADORA - JOCIMAR FIGUEREDO ME (CNPJ nº. 29.793.736/0001-46).

Dando início à sessão, a Presidente solicitou aos membros da Comissão de Licitação e aos representantes presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida passou à abertura dos envelopes de “Habilitação”, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica, nos documentos neles contidos.

Da análise dos documentos da Habilitação, a empresa ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, através de solicitação expressa assinada pelo seu representante, solicitou consignação em ata, conforme abaixo descrito:

- A empresa INSTALADORA J3 LTDA.: apresentou CRC com FGTS vencido e currículo do preposto não assinado;
- A empresa RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: enquadramento da Lei Complementar com art. 3, não consta do credenciamento;
- A empresa JJ INSTALADORA ME – JOCIMAR FIGUEIREDO: não consta CRC e currículo do preposto não assinado.

Ato contínuo, a Presidente suspendeu a sessão para encaminhamento dos documentos de habilitação para o parecer Técnico do Setor de Engenharia, item 7.1.6, e ao setor de Contabilidade, tendo em vista a necessidade de análise e parecer da Qualificação Econômico-Financeira, item 7.1.4 do Edital.

Os envelopes da proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para sua abertura.

Os representantes presentes retiraram-se da sessão antes da finalização da ata, e nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

DAVI BERRI
Membro